



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Edital nº 10 de 02 de fevereiro de 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de provimento de vaga e cadastro reserva, a fim de atuar como Estagiário Remunerado Não Obrigatório junto à Diretoria de Ensino do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do Campus Muzambinho.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura **apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa**, estando sua contratação e pagamento condicionados à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida **não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS**.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste edital.

1.6 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma - **Anexo I**.

1.7 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do campus.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br.

2. DA VAGA, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A vaga está especificada conforme o Quadro 1 que contempla o detalhamento da Unidade de Atuação, setor de atuação, requisitos mínimos para concorrência, carga horária semanal, forma de

cumprimento da carga horária, número de vagas e remuneração.

UNIDADE DE ATUAÇÃO	SETOR DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Campus Muzambinho	Diretoria de Ensino	Estar matriculado, e frequente, no curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS	Até 20 horas presenciais	02 + CR	R\$ 787,98

CR = Cadastro reserva.

2.2 O horário a ser cumprido atenderá às necessidades da área/setor solicitante da vaga para bolsa de estágio.

2.3 A carga horária do estágio poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme IN nº 213/2019, no interesse da Instituição.

2.4 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado **presencialmente**, conforme IN nº 213/2019.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo se dará em 2 (duas) fases, sendo a PRIMEIRA FASE eliminatória e classificatória, constando de **Análise Escolar (AE)** e **Análise Curricular (AC)**, no valor de 50 pontos, e a SEGUNDA FASE classificatória, constando de **Entrevista (EN)** no valor de 50 pontos, conforme **Quadro 2** a seguir. Toda a pontuação do candidato na referida prova será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

Descrição		Descrição		Pontuação máxima
R	Estar matriculado, e frequente, no curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS			--
AE	Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CORA (Declaração de Disciplinas cursadas)	60 a 69,9	05 pontos	20
		70 a 79,9	10 pontos	
		80 a 89,9	15 pontos	
		90 a 100	20 pontos	
AC	Currículo	Monitoria ou estágio na área de Educação	05 pontos por atuação	10
		Participação em eventos extracurriculares: congressos, seminários, minicursos, palestras	01 ponto por evento	10
		Projetos de pesquisa e/ou extensão (mínimo 6 meses)	05 pontos por semestre	15
EN	Entrevista	45 pontos		45
LEGENDA: R = Requisito Mínimo; AE = Análise Escolar; AC = Análise Curricular; E = Entrevista.			Total	100

3.2 As entrevistas serão realizadas via webconferência por comissão composta por funcionários do IFSULDEMINAS.

3.3 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

3.3.1 O candidato deverá efetuar o preenchimento da sua Pontuação Declarada de acordo com os quadros de pontuação da vaga disponível no **Anexo II** deste edital.

3.3.2 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

3.3.3 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 10 (dez) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 10 (dez) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.4 Na Prova de Análise Curricular, no cômputo final da avaliação do tempo, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

3.4.1 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias;

3.4.2 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas;

3.4.3 Para a contagem de tempo de estágio e/ou monitoria, caso o candidato apresente duas ou mais experiências de mesma natureza e simultâneas durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas uma, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas (estágio e monitoria);

3.5 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à documentação apresentada, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

3.6 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.7 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação comprovada na Análise Escolar (AE);
- b) Maior pontuação comprovada na Análise Curricular (AC);
- c) Maior idade.
- d) Maior pontuação na Entrevista (EN);

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento ao requisito mínimo do presente Edital, constante no Quadro 1 do Item 2.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **02/02/2022 a 09/02/2022**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/2d1UwxgEi9f1GbFp6>, em que deverá constar o upload de **um arquivo único, no formato PDF, em folhas numeradas, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo**, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de Análise Escolar e Análise Curricular, de que trata o Item 3 do presente edital:

I. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA (Pré-requisitos):

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido – inclusive, com a pontuação declarada - e assinado;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de matrícula atualizada (Secretaria Virtual);
- e) Declaração de frequência atualizada (pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br);
- f) Declaração de Disciplinas cursadas com CORA (Secretaria Virtual);
- g) Currículo atualizado;
- h) Documentação comprobatória das atividades a serem pontuadas no currículo, conforme Anexo II, sob pena de receber nota zero nesse quesito.

4.2.1 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

4.2.2 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

4.2.4 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

4.3.1 A Ficha de Inscrição (Anexo II) deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.3.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

4.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de PDF, sendo

que a **Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.**

5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico **pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br** com o título: RECURSO EDITAL 10/2022, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.

5.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

5.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra a entrevista e resultado final.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e o cumprimento das seguintes exigências:

- a) Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IFSULDEMINAS;
- b) Abertura de conta salário para recebimento da bolsa;
- c) Apresentação de exame ou carteirinha com tipo sanguíneo.

6.2 O Termo de Compromisso de Estágio é válido por 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de dois anos, observado o artigo 21 da IN nº. 213/2019.

6.3 O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme art. 2º § 2º da IN nº. 213/2019.

6.4 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

6.4.1 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

6.5 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Diretoria de Ensino e Coordenação Geral de Ensino ao longo de cada mês.

6.6 Os pagamentos a que fazem jus os estudantes selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias ou décimo terceiro.

6.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata, mas apenas **a expectativa de ser convocado a partir da existência de vaga**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.8 O período de execução do estágio e recebimento de bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses, a critério do IFSULDEMINAS.

6.9 É vedada a participação de candidatos que tenham sido desligados de editais anteriores em função de não cumprimento de suas funções.

6.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA A VAGA

- a) Auxiliar o planejamento e orientação do trabalho pedagógico da Diretoria de Ensino e/ou Coordenação Geral de Ensino;
- b) Participar das reuniões pedagógicas e dos trabalhos determinados pela Diretoria de Ensino e/ou Coordenação Geral de Ensino;
- c) Informar à Diretoria de Ensino e/ou Coordenação Geral de Ensino problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- a) Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas e encaminhar à Diretoria de Ensino e/ou Coordenação Geral de Ensino;
- b) Atender a solicitações da Diretoria de Ensino e/ou Coordenação Geral de Ensino não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino;
- c) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os funcionários do IFSULDEMINAS, estabelecendo ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional;
- d) Ter disponibilidade para participar de reuniões mensais e/ou extraordinárias, presencialmente ou via webconferência, caso solicitado;
- e) Outras atribuições correlatas ao estagiário.

7.1 Ao assumir a função na condição de bolsista do IFSULDEMINAS o candidato selecionado estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo IFSULDEMINAS e **cumprir a carga horária semanal estabelecida para a qual foi selecionado**, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Diretoria de Ensino e/ou Coordenação Geral de Ensino, sendo este condicionante para a permanência na função;
- c) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- d) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Diretoria de Ensino e/ou Coordenação Geral de Ensino;
- e) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.

7.2 A previsão para início das atividades é de 17 de fevereiro de 2022, podendo esta data ser alterada por interesse ou necessidade da administração pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente edital.

8.5 Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas estão disponíveis no Item 7 deste edital.

8.6 Em caso de não preenchimento das vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar editais complementares a este, simplificados e emergenciais, para preenchimento de vagas remanescentes.

8.7 Decorrido os dois anos de estágio, o candidato só poderá concorrer a uma nova vaga de estágio remunerado se estiver matriculado em curso distinto do contemplado neste edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Muzambinho, 02 de fevereiro de 2022

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral Campus Muzambinho

ANEXO I - CRONOGRAMA

Edital nº 10 de 02 de fevereiro de 2022

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	02 a 09/02/2022	Via formulário eletrônico
Divulgação do resultado preliminar - 1ª Fase	10/02/2022	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 1ª Fase	11/02/2022	Via e-mail
Divulgação do resultado final (1ª Fase) e convocação para Entrevista (2ª Fase)	Até 14/02/2022	Site do IFSULDEMINAS
Entrevistas - 2ª Fase	15/02/2022	Webconferência
Publicação do Resultado Final	a partir de 16/02/2022	Site do IFSULDEMINAS
Início das Atividades	17/02/2022	Campus Muzambinho

As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do edital, sempre mantendo-se os prazos de 24 horas para interposição de recursos.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital nº 10 de 02 de fevereiro de 2022

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
RG:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço:
Município/UF:
Telefone:
E-mail:

Preencha as informações abaixo conforme documentação comprobatória enviada, respeitando sempre o limite máximo de pontos permitidos em cada quesito, de acordo com o **Quadro 2 constante no item 3** deste edital:

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Declaração de rendimento escolar e experiência curricular		Pontuação declarada
AE	Possuo e comprovo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CORA de (____) no curso de Licenciatura em Pedagogia EAD do IFSULDEMINAS, perfazendo a seguinte pontuação:	
AC	Possuo e comprovo experiência em Monitoria ou Estágio na área de Educação, perfazendo a seguinte pontuação:	
	Possuo e comprovo participação em eventos extracurriculares na área de Educação (congressos, seminários, minicursos, palestras), perfazendo a seguinte pontuação:	
	Possuo e comprovo participação em projetos de pesquisa e/ou extensão (mínimo 6 meses), perfazendo a seguinte pontuação:	
Declaro perfazer o TOTAL de pontos de acordo com o Quadro 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro: a) Que as informações prestadas acima são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos, sob as penas da Lei; b) Concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____/MG, em ____/____/2022

Assinatura do Candidato

